



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



GUIA DE

DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD

VERSÃO 002 – 09/2026



INTRODUÇÃO

A **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD** (Lei Federal nº 13.709/2018) estabelece as regras para o tratamento de dados pessoais no Brasil, sendo aplicável a pessoa natural ou jurídica, pública ou privada, que realize operações envolvendo dados pessoais, como coleta, armazenamento, uso, compartilhamento ou acesso.

O objetivo da LGPD é proteger direitos fundamentais, como proteção de dados, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade. Tais direitos são assegurados por meio de princípios como a segurança, a finalidade e a responsabilização dos agentes de tratamento.

Considerando seu compromisso com a transparência e proteção de dados dos titulares de dados, o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-Paraná instituiu um Programa de Governança em Privacidade, que visa a constante conformidade com a LGPD e boas práticas de proteção de Dados.

Esta Cartilha é parte integrante desse Programa e possui objetivo de esclarecer quais são os direitos dos titulares de dados pessoais e como exercê-los.



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



QUEM SÃO OS TITULARES DE DADOS PESSOAIS?

De acordo com o **art. 5º, inciso V**, da LGPD, titular de dados é a “pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento”. Sendo assim, no IDR-Paraná, são exemplos de titulares de dados, por exemplo:

- /// Cidadãos;
- /// Servidores, empregados públicos e seus dependentes;
- /// Fornecedores, Terceiros e seus representantes;
- /// Bolsistas e voluntários.



SEUS DIREITOS DE PROTEÇÃO DE DADOS

A LGPD assegura aos titulares um conjunto de direitos que conferem maior controle e transparência sobre o tratamento de seus dados pessoais. No IDR-Paraná, esses direitos são respeitados e podem ser exercidos pelos canais indicados nesta Cartilha.



Confira abaixo quais são os direitos previstos no **Capítulo III** da LGPD:

1.

CONFIRMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE TRATAMENTO

Saber se o IDR-Paraná realiza ou não o tratamento de seus dados pessoais;

2.

ACESSO

Obter informações claras e completas sobre seus dados pessoais e qual o tratamento realizado sobre eles;

3.

CORREÇÃO

Solicitar a atualização e correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

4.

ANONIMIZAÇÃO, BLOQUEIO OU ELIMINAÇÃO

Requerer que dados excessivos, desnecessários ou tratados de forma inadequada sejam anonimizados, bloqueados ou eliminados;

5.

ELIMINAÇÃO DE DADOS TRATADOS COM CONSENTIMENTO

Solicitar a exclusão de dados coletados com base no consentimento, ressalvadas as hipóteses legais de manutenção previstas no art. 16 da LGPD;

6.

INFORMAÇÃO SOBRE COMPARTILHAMENTO

Direito de ser informado sobre as entidades com as quais seus dados foram compartilhados;

7.

INFORMAÇÃO SOBRE CONSENTIMENTO

Saber sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e suas consequências;

8.

REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Sendo o caso, revogar o consentimento a qualquer tempo, de forma simples e gratuita;



9.

OPOSIÇÃO AO TRATAMENTO

Opor-se ao tratamento realizado em desconformidade com a LGPD;

10.

REVISÃO DE DECISÕES AUTOMATIZADAS

Solicitar a revisão de decisões tomadas exclusivamente com base em tratamento automatizado que afetem seus interesses;

11.

PETICIONAMENTO PERANTE A ANPD

Peticionar perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados contra o Controlador em relação aos seus dados.

COMO EXERCER SEUS DIREITOS NO IDR-PARANÁ?

Para garantir o exercício dos seus direitos com segurança e transparência, o IDR-Paraná disponibiliza canais específicos para atendimento das solicitações relacionadas à proteção de dados pessoais.



Formulário eletrônico:

disponível no site institucional do IDR-Paraná



E-mail oficial:

lgpd.idr@idr.pr.gov.br

É fundamental que, enquanto titular de dados pessoais, você especifique qual direito deseja exercer, bem como realize a devida identificação para atendimento adequado. Nesse sentido, destaca-se que é possível que o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais solicite a complementação da solicitação com documentos adicionais ou o envio de documentos para confirmação de legitimidade.

O prazo para resposta é de até **15 (quinze) dias corridos**, devendo esta resposta ser justificada, clara e integral.

CONTATO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O IDR-Paraná conta com um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, responsável por:



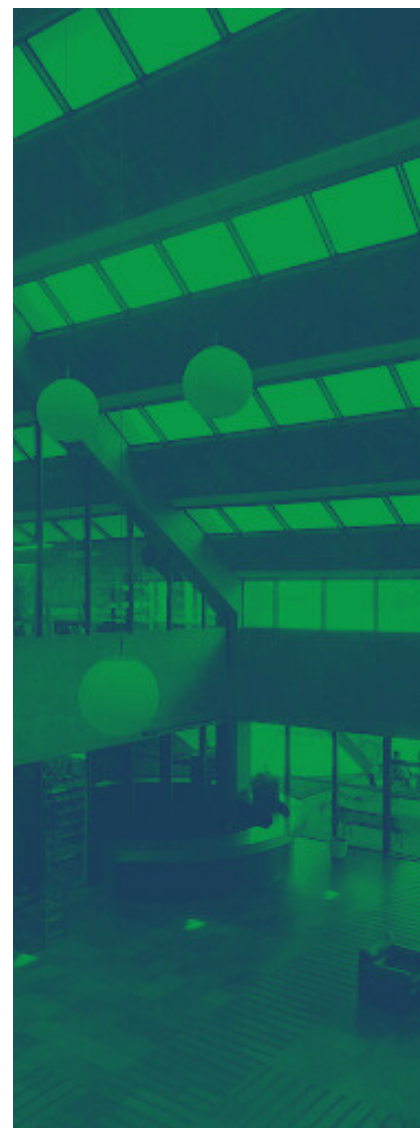
Atuar como canal de comunicação entre os titulares, o Instituto e a ANPD;



Orientar servidores e empregados públicos em relação ao cumprimento da LGPD;



Receber, analisar e responder às solicitações dos titulares.



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



Titular

Maria Aparecida Saad Gebran

Substituto

Diniz Dias Dôliveira

Telefone: **(41) 3250-2118**

E-mail: **lgpd.idr@idr.pr.gov.br**

Horário de atendimento:

das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira

DADOS DO AGENTE DE TRATAMENTO (CONTROLADOR)

Instituição

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater (IDR-Paraná)

CNPJ

75.234.757/0001-49

Endereço

Rua da Bandeira, 500, Bairro Cabral, Curitiba – PR, CEP 80.035-270

Site

<https://www.idrparana.pr.gov.br>



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

